

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI № 039/99</u>

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Losé Gomes de Lima e Silva , uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

> JØSE ARRUDA Prefeito